



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 284/2023 - GAB

Belo Jardim, 21 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Santos
Presidente da Câmara Municipal
Belo Jardim - PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente e, aproveitando o ensejo, encaminhamos à elevada deliberação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que tem como ementa "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à cessão do direito de uso do espaço público do Município para armazenamento dos veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim e dá outras providências".

Certos de contarmos com o vosso apoio, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Gabinete do Prefeito
Rodrigo Souza Maciel de Lira
Secretário Executivo
Portaria N 660/2022
EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO
Secretário Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 14704570001-96
21/08/2023 11:02 - 00000002527

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220
Centro, Belo Jardim-PE
CEP 55150-005
ouvidoria@belojardim.pe.gov.br
CNPJ 10.260.222/0001-05



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053 /2023

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à cessão do direito de uso do espaço público do Município para armazenamento dos veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente, mediante termo de cessão, à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, o terreno desmembrado das propriedades denominadas Cavalão Morto, Chorão e Alto Limpo de propriedade da Municipalidade, para armazenamento de veículos apreendidos no pátio da 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE.

Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º Compete concorrentemente ao Município a vigilância imediata do local através de vigias do quadro municipal e a 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE realizar a segurança dos bens apreendidos que estejam armazenados no local, mediante rondas diuturnas para assegurar a vigilância itinerante.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A limpeza e a conservação do ambiente serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante ofício enviado pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE.

Art. 5º O inventário e a responsabilidade dos bens que se encontram no local são inteiramente de responsabilidade da Polícia Civil.

Art. 6º É facultado a Polícia Civil de Pernambuco a possibilidade de murar o espaço que limita o terreno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dep. José Mendonça Bezerra, 10 de agosto de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal à cessão do direito de uso do espaço público do Município para armazenamento dos veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim e dá outras providências.

O presente projeto tem como escopo a formalização da cessão de uso do espaço situado no terreno desmembrado das propriedades denominadas Cavalo Morto, Chorão e Alto Limpo, destinado ao armazenamento de veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE, visando promover a retirada dos veículos que estavam na frente do local, prejudicando a passagem de transeuntes, sem a mínima condição da guarda dos mesmos.

O pedido tem amparo legal na possibilidade de cessão de uso e transferência gratuita de posse de um bem público municipal a uma entidade ou órgão de outra administração pública.

É cristalino que a cessão de uso é ato discricionário da Administração Pública, sujeita ao juízo de conveniência e oportunidade, devendo ser realizada a formalização do ato através do Termo de Cessão, conforme indica o Parecer nº 155/2022-PRC 1 PGM/PMBJ.

Assim, diante da necessidade e pertinência do pedido é imperiosa a apreciação e aprovação do Projeto em apreço pelos Nobres Edis, desta Casa Legislativa.



GABINETE DO PREFEITO

Seguem anexos: Cópias do Parecer nº 155/2022-PRC1 PGM/PMBJ, da Certidão Vintenária e da Planta do local.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 155/2022- PRC 1 PGM/PMBJ

Ref.: **Ofício nº 836/2022**

At.: **Ilmo. Procurador Geral**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. IMÓVEL DAS PROPRIEDADES DENOMINADAS CAVALO MORTO, CHORÃO E ALTO LIMPO. CESSÃO GRATUITA À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DEFERIMENTO.

I – DO ATO CONSULTIVO:

Trata-se de questão submetida à esta Procuradoria Municipal através do ilustre e proficiente Procurador Geral do Município que solicita, em apertada síntese, Parecer sobre a possibilidade da cessão de uso gratuita de **IMÓVEL** localizado em terreno desmembrado das propriedades denominadas Cavalos Morto, Chorão e Alto Limpo, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, para utilização da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Em anexo foi colacionado a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do Registro de Propriedade do imóvel e a **PLANTA** onde consta como o endereço no Distrito Industrial II – Lote 2, cujo o projeto visa o Levantamento de área de Depósito de Veículos, datado de 09/02/2022 e assinado pelo responsável técnico o Engenheiro Civil Augusto Lins.

II – DO OBJETO DE ANÁLISE:

Cumpra inicialmente registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos em face da concessão de uso gratuito de imóvel público para utilização da Polícia Civil de Estado de Pernambuco.

Acrescente-se que o presente parecer tem embasamento exclusivamente nas informações postadas no Ofício já citado, da planta anexada e do Registro do Imóvel, sendo correto afirmar o desconhecimento de outros fatos que possam resultar em entendimento diferenciado.

Desta forma, registre-se que estão excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, diante da melhor orientação doutrinária e da jurisprudência pertinente, é ato de mera natureza opinativa e não vinculante; cabendo, ao gestor público, quando for o caso, avaliar os meios de aplicabilidade dos atos discricionários nos limites impostos diante do princípio constitucional da reserva legal.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

Prima facie, consigne-se que a cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público municipal a uma entidade ou órgão de outra administração pública. Trata-se de típico contrato da administração, e não contrato administrativo e, dessa forma, não há necessidade de licitação.

Recebido em
20/04/2022
[Assinatura]
Net. 377 de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Entretanto, o juízo de conveniência na cessão ora ventilada é ato discricionário da **Administração Pública**, sujeito a juízo de conveniência e oportunidade, cabendo tão somente a esta Procuradoria registrar que se for do interesse público municipal não há qualquer obstáculo para que a presente cessão venha a ser celebrada.

Deve-se, no entanto, constar no TERMO DE CESSÃO os fins para que se destina o uso e o prazo de sua cessão.

IV – DA CONCLUSÃO:

Assim, em atenção ao postulado, entende e opina esta Procuradoria que não há qualquer obstáculo jurídico que impeça a cessão do IMÓVEL PÚBLICO à Polícia Civil do Estado de Pernambuco de forma gratuita, desde que verificado o interesse público e a conveniência do Município, que se processará por ato discricionário e mediante um TERMO DE CESSÃO.

s.m.j., este é o Parecer Jurídico desta Procuradoria Municipal.

Belo Jardim, 19 de outubro de 2022.

ERNANI

Assinado de forma
digital por ERNANI

PRADO

PRADO SOUZA

SOUZA

Dados: 2022.10.19

ERNANI PRADO SOUZA

11:06:42 -03'00'

Assessor Jurídico



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiainregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº. 18802 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 8759, datada de 29/01/1991, o seguinte teor **IMÓVEL**: Um terreno, desmembrado das **propriedades denominadas Cavalão Morto, Chorão e Alto Limpo**, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados (767.684,32m²), limitando-se: ao sul, com o aeroporto, Edson Mororó Moura, BR 232 e a estrada de Cavalão Morto; ao norte, com Arlindo Gomes da Silva; José Raimundo da Silva; Cícero Cazuza Filho e a estrada da divisão a Cavalão Morto, José Caetano da Silva; Severino Moraes Fraga; Amara Pereira de Araújo e Iracema de tal; ao nascente, com o Loteamento Residencial do Parque Industrial e ao poente, com a estrada de Cavalão Morto.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Belo Jardim, inscrita no CGC/MF sob o n.º 10.260.222/0001-05, representada pelo prefeito Francisco Cintra Galvão, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 512.014-SSP-PE e CPF n.º 001.821.334-00, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: n.ºs 325, 7804 e 7805, às fls. 06v, 25v e 26, dos livros 2-C e 2-AQ.

AVERBAÇÃO AV-1 - 8759 - em 12/03/1991-De conformidade com o Mandado de Averbação, extraído da Ação de Retificação n.º 5819/91, datado de 25/02/91, do Cartório do 1º Ofício, firmado pelo Dr. Lindolfo Cabral Pimentel - Juiz de Direito da 1ª Vara; o imóvel de que trata a presente matrícula, passa a ter a seguinte redação: Um terreno, desmembrado das propriedades Cavalão Morto, Chorão e Alto Limpo, situados no perímetro urbano desta cidade, medindo 954,802m² (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois metros quadrados), limitando-se: **ao norte** com terras pertencentes a Sra. Iracema de tal, Amara Pereira de Araújo, José Caetano da Silva, estrada Carroçavel, BR-232 e aeroporto, ao leste; **ao leste**, com terras de Arlindo Gomes da Silva, Cícero Cazuza Filho e Zona Habitacional e **ao oeste**, com José Caetano da Silva e estrada Carroçável.

REGISTRO R-2 - 8759 - em 12.03.1991- De conformidade com o requerimento, planta e memorial descritivo apresentado o imóvel de que trata a presente matrícula foi loteado pela forma seguinte: " **LOTE N.º 01 QUADRA A**, com área de 6.8199, no perímetros 1164-24, confrontando-se: ao norte, com a rua C; ao sul, com a rua B; ao leste, com a rua A e ao oeste, com o lote n.º 02, da quadra A. **LOTE N.º 02 DA QUADRA A**, com área de 65.1291, no perímetro 21595.15, confrontando-se: ao norte, com a rua C; ao sul, com a rua B; ao leste, com o lote n.º 01, da quadra A; ao oeste, com os lotes n.ºs 03 e 05, da quadra A; **LOTE N.º 03 DA QUADRA A**, com área de 7.0530, no perímetro 1143.05, confrontando-se: ao norte, com os lotes n.ºs 04 e 05 da quadra A; ao sul, com a rua B; ao leste, com o lote n.º 02 da quadra A e ao oeste, com a rua B, antiga estrada Carroçável. **LOTE N.º 04 QUADRA A**, com área 1.0504, no perímetro 413.95, confrontando-se: ao norte, com a rua C; ao sul, com o lote



n.º 03, da quadra A; ao leste, com o lote n.º 05, da quadra A e ao oeste, com a rua A (antiga estrada carroçável); LOTE N.º 05 DA QUADRA A, com área de 1.5155, no perímetro 535.14, confrontando-se: ao norte, com a rua C; ao sul, com o lote n.º 03, da quadra A; ao leste o lote n.º 02, da quadra A e ao oeste, com o lote n.º 04, da quadra A; LOTE N.º 01 DA QUADRA B, com área de 1.7485, no perímetro 633.01, confrontando-se: ao norte, com a rua F e área preservada; ao sul, com a rua A; ao leste, com faixa da rede Elétrica e ao oeste, com faixa da rede Elétrica; LOTE N.º 02, DA QUADRA B, com área de 0.4225, no perímetro 271.20, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 03, da quadra B; ao oeste, com faixa da rede Elétrica; LOTE N.º 03 DA QUADRA B, com área de 0.3526, no perímetro 242.69, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 04, da quadra B; ao oeste, com o lote n.º 02, da quadra B; LOTE N.º 04 DA QUADRA B, com área de 0.3825, no perímetro 256.13, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 05, da quadra B; ao oeste, com o lote n.º 03, da quadra B. LOTE N.º 05, DA QUADRA B, com área de 0.5097, no perímetro 316.75, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 06, da quadra B e ao oeste, com o lote n.º 04, da quadra B; LOTE N.º 06 DA QUADRA B, com área de 0.6615, no perímetro 382,10, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 07, da quadra B; ao oeste, com o lote n.º 05, da quadra B; LOTE N.º 07 DA QUADRA B, com área de 0.7980, no perímetro 429.45, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 08, da quadra B e a oeste, com o lote n.º 06, da quadra B; LOTE N.º 08, DA QUADRA B, com área de 0.7800, no perímetro 424,15, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua F; ao leste, com o lote n.º 09, da quadra B e ao oeste, com o lote n.º 07, da quadra B; LOTE N.º 09, DA QUADRA B, com área de 1.3224, no perímetro 605.80, confrontando-se: ao norte, com área preservada e área da lagoa de Estabilização; ao sul, com faixa da Rede Elétrica e retorno; ao leste, com faixa da Rede Elétrica e ao oeste, com lote n.º 08 da quadra B; LOTE N.º 01 DA QUADRA C, com área de 1.5640, no perímetro 550.28, confrontando-se: ao norte, com área preservada e faixa da Rede Elétrica; ao sul, com a rua A; ao leste, com área preservada e ao oeste, com faixa da Rede Elétrica; LOTE N.º 01, QUADRA D, com área de 1.9330, no perímetro 610.78, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 07, da quadra D; ao sul, com o lote n.º 02 da quadra F e rua A; ao leste, com área preservada e ao oeste, com a rua D; LOTE N.º 02, QUADRA D, com área de 1.4157, no perímetro 479,93, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 03, da quadra D; ao sul, com a rua A; ao leste, com a rua D; ao oeste, com área preservada; LOTE N.º 03, DA QUADRA D, com área de 0.9000, no perímetro 419.99, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 04, da quadra D; ao sul, com o lote n.º 02, da quadra D; ao leste, com a rua D; ao oeste, com área preservada; LOTE N.º 04 DA QUADRA D, com área de 1.1739, no perímetro 519,00, confrontando-se: ao norte, com a faixa da Rede Elétrica; ao sul, com o lote n.º 03, da quadra D; ao leste com Retorno e rua D e ao oeste, com área preservada. LOTE N.º 05 QUADRA D, com área de 0,7348, no perímetro 403,93, confrontando-se: ao norte, com terreno do próprio Loteamento; ao sul, com o lote n.º 06, da quadra D; ao leste, com área preservada; ao oeste, com retorno e rua D; LOTE N.º 06 DA QUADRA D, com área de 0,9000, no perímetro 419,99, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 05, quadra D; ao sul, com o lote n.º 07, da quadra D; ao leste com área preservada e ao oeste, com a rua D; LOTE N.º 07 DA QUADRA D, com área de 0.9146, no perímetro 423,99, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 06, da quadra D; ao sul, com o lote n.º 01, da quadra D; ao leste, com área preservada e ao oeste, com a rua D; LOTE N.º 01 DA QUADRA E, com área de 6,7690, no perímetro 1066,77, confrontando-se: ao norte, com a rua A; ao sul, com o aeroporto e Sr. Edson Moura; ao leste, com os lotes n.ºs 01 e 03, da quadra F; ao oeste, com Área preservada; LOTE N.º 01, DA QUADRA F, com área de 1.0000, no perímetro 399.99, confrontando-se: ao norte, com a rua A; ao sul, com o lote n.º 03, da quadra F; ao leste, com a rua E; e ao oeste, com o lote n.º 01, da quadra E; LOTE N.º 02 DA QUADRA F, com área de 0,9999 perímetro 399,98, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 01, da quadra D; ao sul, com o lote n.º 04, da quadra F; ao leste, com área preservada e ao oeste, com a rua E; LOTE N.º 03, DA QUADRA E, com área de 0,9175, perímetro 400,00, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 01, da quadra F; ao sul, com o aeroporto; ao leste, com a rua E e contorno e ao oeste, com o lote n.º



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

01 da quadra E; LOTE N.º 04 DA QUADRA F, com área de 0,9175, no perímetro 400,00, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 02 da quadra F; ao sul, com o aeroporto; ao leste, com área preservada; ao oeste, com a rua E e o retorno; LOTE N.º 01 DA QUADRA G, com área de 2.2589, com perímetro 924,07, confrontando-se: ao norte, com propriedade do Sr. Natalício; ao sul, com a rua C; ao leste, com terreno do sr. José Caetano e ao oeste, com a rua B, antiga estrada carroçável; Setor de serviços administrativos e comunitários I, com área de 2.3500, no perímetro 772,37, confrontando-se: ao norte, com área preservada; ao sul, com a rua B; ao leste, com área do Sr. Edson Moura; ao leste, com a rua A; Setor de Serviços Administrativos e Comunitários II, com área de 1,2624 perímetro 671,32, confrontando-se: ao norte, com a rua G; ao sul, com área preservada; ao leste, com área preservada; ao oeste, com área de Domínio da Rede Elétrica de Alta Tensão; Área reservada para lagoa de Estabilização, com área de 2,5247, no perímetro 637,80, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 01, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 09, da quadra B; ao leste, com faixa de Domínio da Rede Elétrica; ao oeste, com a rua K e área preservada; LOTE N.º 01 DA QUADRA S, com área de 0,0408, no perímetro 102,31, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 02, da quadra S; ao sul, com a rua G; ao leste, com a rua H; ao oeste, com a propriedade do Sr. José Caetano; LOTE N.º 02 DA QUADRA S, com área de 0,0446, no perímetro 109,64, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 03, da quadra S; ao sul, com o lote n.º 01, da quadra S; ao leste, com a rua H e ao oeste, com terreno do Sr. José Caetano. LOTE N.º 03 DA QUADRA S, com área de 0,0488, no perímetro 118,06, confrontando-se: Ao norte, com o lote n.º 04, da quadra S; ao sul, com o lote n.º 02, da quadra S; ao leste, com a rua H; ao oeste, com terreno do Sr. José Caetano; LOTE N.º 04 DA QUADRA S, com área de 0,0530, no perímetro 126,50, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 05, da quadra S; ao sul, com o lote n.º 03, da quadra S; ao leste, com a rua H e ao oeste, com terreno do Sr. José Caetano; LOTE N.º 05 DA QUADRA S, com área de 0.0572, no perímetro 134,92, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 06, da quadra S; ao sul, com o lote n.º 04, da quadra S; ao leste, com a rua H; ao oeste, com terreno do Sr. José Caetano; LOTE N.º 06 DA QUADRA S, com área de 0,0937, no perímetro 155,64, confrontando-se: ao norte, com o terreno do sr. José Caetano; ao sul, com o lote n.º 05, da quadra S; ao leste, com a rua H e ao oeste, com o terreno do Sr. José Caetano; LOTE N.º 01 DA QUADRA T, frente: 15,26; fundos: 15,00; lado direito: 32,83 e lado esquerdo: 30,00, área quadrada 471,23; LOTE N.º 02 frente: 10,18; lado direito: 34,71; lado esquerdo: 32,83 e fundos 10,00, área quadrada 337,70; LOTE N.º 03 frente: 10,18; lado direito: 36,59; lado esquerdo: 34,71 e fundos 10,00, área quadrada 356,50; LOTE N.º 04 frente: 10,18; lado direito: 38,47; lado esquerdo: 36,59 e fundos 10,00, área quadrada 375,30; LOTE N.º 05 frente: 15,26; lado direito: 41,30; lado esquerdo: 38,47 e fundos 15,00, área quadrada 598,28; LOTE N.º 06 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 07 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 08 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 09 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 10 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 11 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 12 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 13 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 14 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 15 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiainregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 29 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 30 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 31 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 32 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 33 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 34 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 01 DA QUADRA V frente: 15,26; lado direito: 32,83; lado esquerdo: 30,00 e fundos 15,00, área quadrada 471,23; LOTE N.º 02 frente: 10,18; lado direito: 34,71; lado esquerdo: 32,83 e fundos 10,00, área quadrada 337,70; LOTE N.º 03 frente: 10,18; lado direito: 36,59; lado esquerdo: 34,71 e fundos 10,00, área quadrada 356,50; LOTE N.º 04 frente: 10,18; lado direito: 38,47; lado esquerdo: 36,59 e fundos 10,00, área quadrada 375,30; LOTE N.º 05 frente: 15,26; lado direito: 41,30; lado esquerdo: 38,47 e fundos 15,00, área quadrada 598,28; LOTE N.º 06 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 07 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 08 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 09 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 10 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 11 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 12 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 13 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 14 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 15 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 16 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 17 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 18 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 15,00, área quadrada 471,23; LOTE N.º 19 frente: 10,18; lado direito: 34,71; lado esquerdo: 32,83 e fundos 10,00, área quadrada 337,70; LOTE N.º 20 frente: 10,18; lado direito: 36,59; lado esquerdo: 34,71 e fundos 10,00, área quadrada 356,50; LOTE N.º 21 frente: 10,18; lado direito: 38,47; lado esquerdo: 36,59 e fundos 10,00, área quadrada 375,30; LOTE N.º 22 frente: 15,26; lado direito: 41,30; lado esquerdo: 38,47 e fundos 15,00, área quadrada 598,28; LOTE N.º 23 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 24 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 25 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 26 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 27 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 28 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 29 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 30 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 31 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 32 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 33 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



1710 1817 1824 1889

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00 LOTE N.º 34 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 01 DA QUADRA X frente: 15,26; lado direito: 32,83; lado esquerdo: 30,00 e fundos 15,00, área quadrada 471,23; LOTE N.º 02 frente: 10,18; lado direito: 34,71; lado esquerdo: 32,83 e fundos 10,00, área quadrada 337,70; LOTE N.º 03 frente: 10,18; lado direito: 36,59; lado esquerdo: 34,71 e fundos 10,00, área quadrada 356,50; LOTE N.º 04 frente: 10,18; lado direito: 38,47; lado esquerdo: 36,59 e fundos 10,00, área quadrada 375,30; LOTE N.º 05 frente: 15,26; lado direito: 41,30; lado esquerdo: 38,47 e fundos 15,00, área quadrada 598,28; LOTE N.º 06 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 07 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 08 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 09 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 10 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 11 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 12 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 13 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 14 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 15 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 16 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 17 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 18 frente: 15,26; lado direito: 32,83; lado esquerdo: 30,00 e fundos 15,00, área quadrada 471,23; LOTE N.º 19 frente: 10,18; lado direito: 34,71; lado esquerdo: 32,83 e fundos 10,00, área quadrada 337,70; LOTE N.º 20 frente: 10,18; lado direito: 36,59; lado esquerdo: 34,71 e fundos 10,00, área quadrada 356,50; LOTE N.º 21 frente: 10,18; lado direito: 38,47; lado esquerdo: 36,59 e fundos 10,00, área quadrada 375,30; LOTE N.º 22 frente: 15,26; lado direito: 41,30; lado esquerdo: 38,47 e fundos 15,00, área quadrada 598,28; LOTE N.º 23 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 24 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 25 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 26 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 27 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 28 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 29 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 30 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 31 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 32 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 33 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 34 frente: 10,00; lado direito: 30,00; lado esquerdo: 30,00 e fundos 10,00, área quadrada 300,00; LOTE N.º 01 DA QUADRA Z, com área de 0.0510, no perímetro 103,43, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 02, da quadra Z; ao sul, com área da lagoa de Estabilização; ao leste, com terreno do próprio loteamento; ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 02 DA QUADRA Z, com área de 0,0377, no perímetro 95,48, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 03 da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 01, da quadra Z, ao leste com terreno do próprio loteamento; e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 03, DA QUADRA Z, com área de 0.0372, no perímetro 94,39, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 04, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 02, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento, ao oeste com a rua K; LOTE N.º 04 DA QUADRA Z, com área de 0.0366, no perímetro 93,27, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 05, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 03, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 05 DA QUADRA Z, com área de 0,0361 no perímetro 92,16, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 06, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 4, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 06 DA



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiainregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

QUADRA Z, com área de 0,0355 no perímetro 91,05, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 07, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 05, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 07 DA QUADRA Z, com área de 0,0350 no perímetro 89,95, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 08, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 06, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 08 DA QUADRA Z, com área de 0,0344 no perímetro 88,82, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 09, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 07, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 09 DA QUADRA Z, com área de 0,0338 no perímetro 87,72, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 10, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 08, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 10 DA QUADRA Z, com área de 0,0333 no perímetro 86,62, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 11, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 09, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 11 DA QUADRA Z, com área de 0,0327 no perímetro 85,50, confrontando-se: ao norte, com o lote n.º 12, da quadra Z; ao sul, com o lote n.º 10, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K; LOTE N.º 12 DA QUADRA Z, com área de 0,0587 no perímetro 101,08, confrontando-se: ao norte, com a via de contorno; ao sul, com o lote n.º 11, da quadra Z; ao leste, com o terreno do próprio loteamento e ao oeste, com a rua K.

AVERBAÇÃO AV-3 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 8797, às fls. 154v, no livro 2-AS, o lote n.º 01, da quadra "A", foi doado a **COCANE - COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DO NORDESTE LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-4 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 8810, às fls. 161v, no livro 2-AS, o lote n.º 01, da quadra "C", foi doado a **SEVERINO RODRIGUES GALVÃO.**

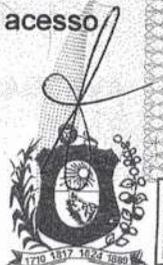
AVERBAÇÃO AV-5 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 9099, às fls. 19, no livro 2-AU, o lote n.º 03, da quadra A, foi doado a **FRIBESA - FRIGORÍFICO BELO JARDIM S/A.**

AVERBAÇÃO AV-6 - 8759 - De acordo com o requerimento, datado de 14/04/92, firmado pelo Prefeito do Município, foram desmembradas das quadra D,T,U,V,X, e da LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO, as áreas de 19,34ha; 7,9720ha.; 1,1478ha.; 1,1478ha.; 1,1478ha.; 1,1478ha.; 0,4426ha. E 6,3342ha., respectivamente e matriculados sob o n.º 9110, às fls. 24v, no livro 2-AU e transferido para o **VALE DO CARNAÍBA LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-7 - 8759 - De conformidade com o requerimento datado de 10.05.94, firmado pelo prefeito Valdeci Rodrigues Torres, a quadra E, passa a ser composta de 06 lotes, assim descritos: LOTE N.º 01, com área de onze mil seiscentos e sete metros quadrados (11.707m²); LOTE N.º 02, com área de dez mil metros quadrados (10.000m²); LOTE N.º 03, com área de dez mil duzentos e dezoito metros quadrados (10.218m²); LOTE N.º 04, com área de nove mil cento e setenta e cinco metros quadrados (9.175m²); LOTE N.º 05, com área de dez mil metros quadrados (10.000m²) e LOTE N.º 06, com área de nove mil cento e setenta e cinco metros quadrados (9.175m²) restando uma área de sete mil quinhentos e quinze metros quadrados (7.515m²), que servirão de vias públicas de acesso aos referidos lotes.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AVERBAÇÃO AV-8 - 8759 - De conformidade com a matrícula n.º 9858, às fls. 38v, no livro 2-AX, foi desmembrado uma área de 52,292m², referente aos lotes n.ºs 02,03,04,05,06,07,08 e 09 da quadra B e doado a **BELAMOR - PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-9 - 8759 - De conformidade com a matrícula n.º 9859, às fls.39, no livro 2-AX, foi desmembrado uma área de 41,000m², referente aos lotes n.ºs 01,02,03 e 04, da quadra E e doado a **GRANORT MINÉRIOS LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-10 - 8759 - De conformidade com requerimento datado de 15/07/94, firmado pelo prefeito Valdeci Rodrigues Torres, ficam lembrados os lotes n.ºs 01.02.03 e 04, da quadra F, inclusive as vias de acesso para os mesmos, passando a ter a seguinte descrição: Uma área de terra, medindo quarenta mil metros quadrados (40.000m²), denominada quadra F, confrontando-se: ao norte, com uma rua projetada; ao sul, com propriedade do sr. Edson Mororó Moura; ao nascente, com uma rua projetada e ao poente, com os lotes 05 e 06, da quadra E.

AVERBAÇÃO AV-11 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 9914, às fls. 68, no livro 2-AX, foi desmembrado uma área de 40.000m², referente aos lotes 01,02,03 e 04, da quadra F e doado a **DI-GRANITI LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-12 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 8989, às fls. 62, no livro 2-AT, o lote n.º 08, da quadra "B", foi doado a firma **GONÇALVES SILVESTRE E CIA LTDA.**

AVERBAÇÃO AV-13 - 8759 - em 20.05.1998-De conformidade com o requerimento datado de 15.05.98, o lote 01, da quadra G, foi desmembrado em três (03) lotes abaixo descrito: Lote um (01) da quadra G, do Loteamento Distrito Industrial, no perímetro urbano desta cidade, medindo 3.528,00m² (três mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados), limitando-se ao norte, com Amara Pereira de Araújo; ao poente, com uma estrada Carroçável; ao sul, com a rua C; ao nascente, com o lote 02, da quadra G; Lote dois (02) da quadra G, do Loteamento Distrito Industrial, no perímetro urbano, desta Comarca, medindo 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Amara Pereira de Araújo; ao poente, com o lote n.º 01, da quadra G, ao nascente, com o lote n.º 03, da quadra G; e ao sul, com a rua C e Lote três (03) da quadra G, do Loteamento Distrito Industrial, no perímetro urbano desta cidade, medindo 3.858,00m² (três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Amara Pereira de Araújo; ao sul, com a rua C; ao poente, com o lote 02, da quadra G e ao nascente, com José Caetano.

AVERBAÇÃO AV-14 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 10.757, às fls. 172 no livro 2-BB, o lote n.º 01, da quadra "G", de que trata a AV13-8759, foi adquirido pôr **J. RONALDO BEZERRA - ME.**

AVERBAÇÃO AV-15 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 11.061 e 11.062, às fls. 104 e 105, no livro 2-BD, os lotes n.ºs 02 e 03, da quadra "G", foram doados a firma **VALDEMI CAETANO DOS SANTOS.**

AVERBAÇÃO AV-16 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 11.191, às fls. 52, no livro 2-BE, o lote n.º 02-A, da quadra "A", foi doado a **METALÚRGICA BELO JARDIM LTDA ME.**

AVERBAÇÃO AV-17 - 8759 - De acordo com a matrícula n.º 11.406, às fls. 94, no livro 2-BF, o lote n.º 01, da quadra "A-1", foi doado a **JOSÉ BARBOSA DA SILVA.**

AVERBAÇÃO AV-18 - 8759 - em 16.05.2001. De acordo com a matrícula n.º 11.516, às fls. 19, no livro 2-BG, foi doado a Firma **Hilário e Arlindo Ltda ME**, o lote n.º 02-B, da quadra "A",

AVERBAÇÃO AV-19 - 8759 - em 19.02.2003. De acordo com a matrícula n.º 12.187, às fls. 51, no livro 2-BK, o lote n.º 04, da quadra "A", foi doado a **Promex do Brasil LTDA.** Esta



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiainregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

reprodução e cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00. Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2022. Eu,

FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 15235628, Selo Digital: 0077057.VJV11202101.01329. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.pe/selodigital.

Filipe Barros Lima
Oficial Substituto

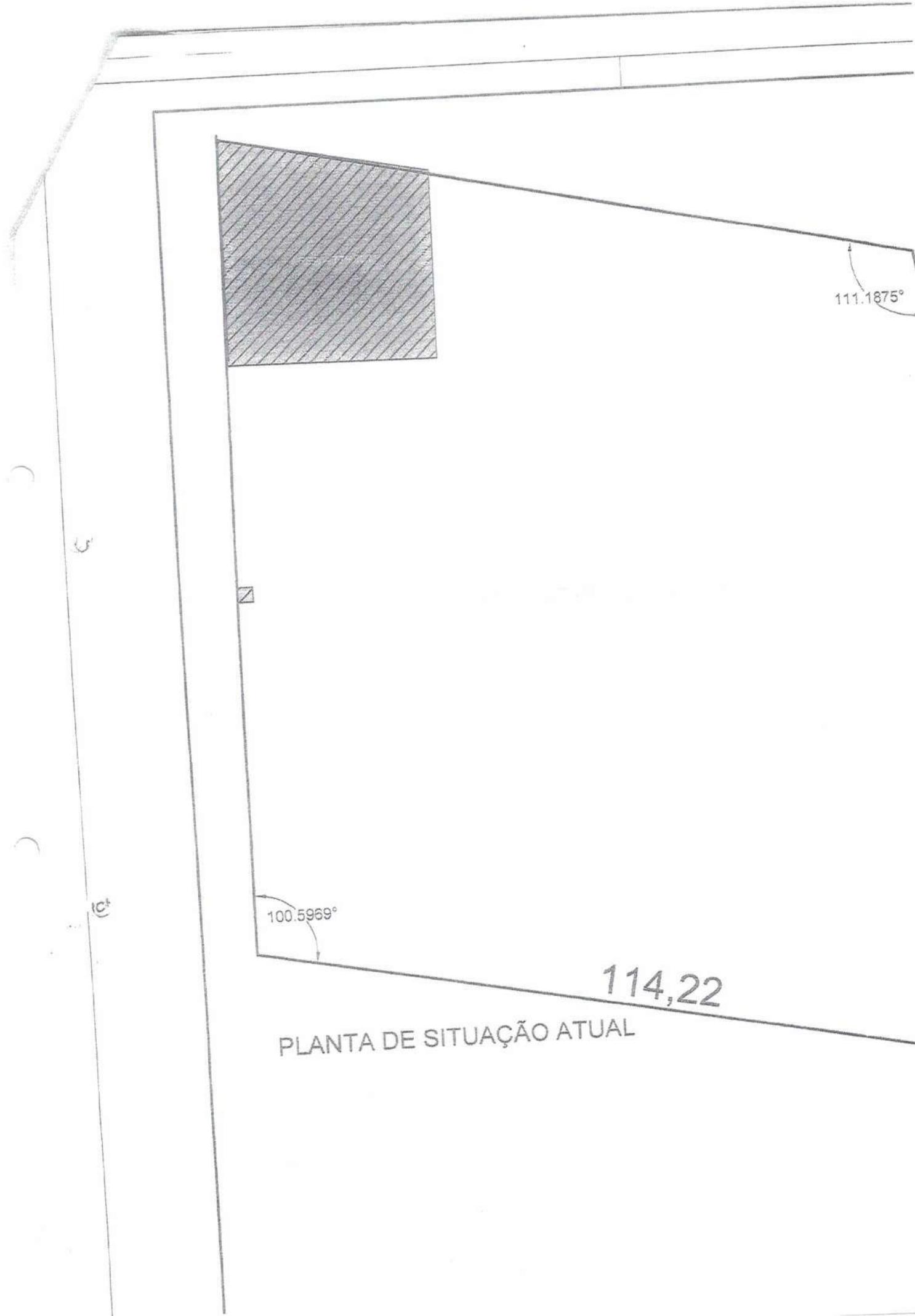
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.VJV11202101.01329
Data: 02/02/2022 17:10:39
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



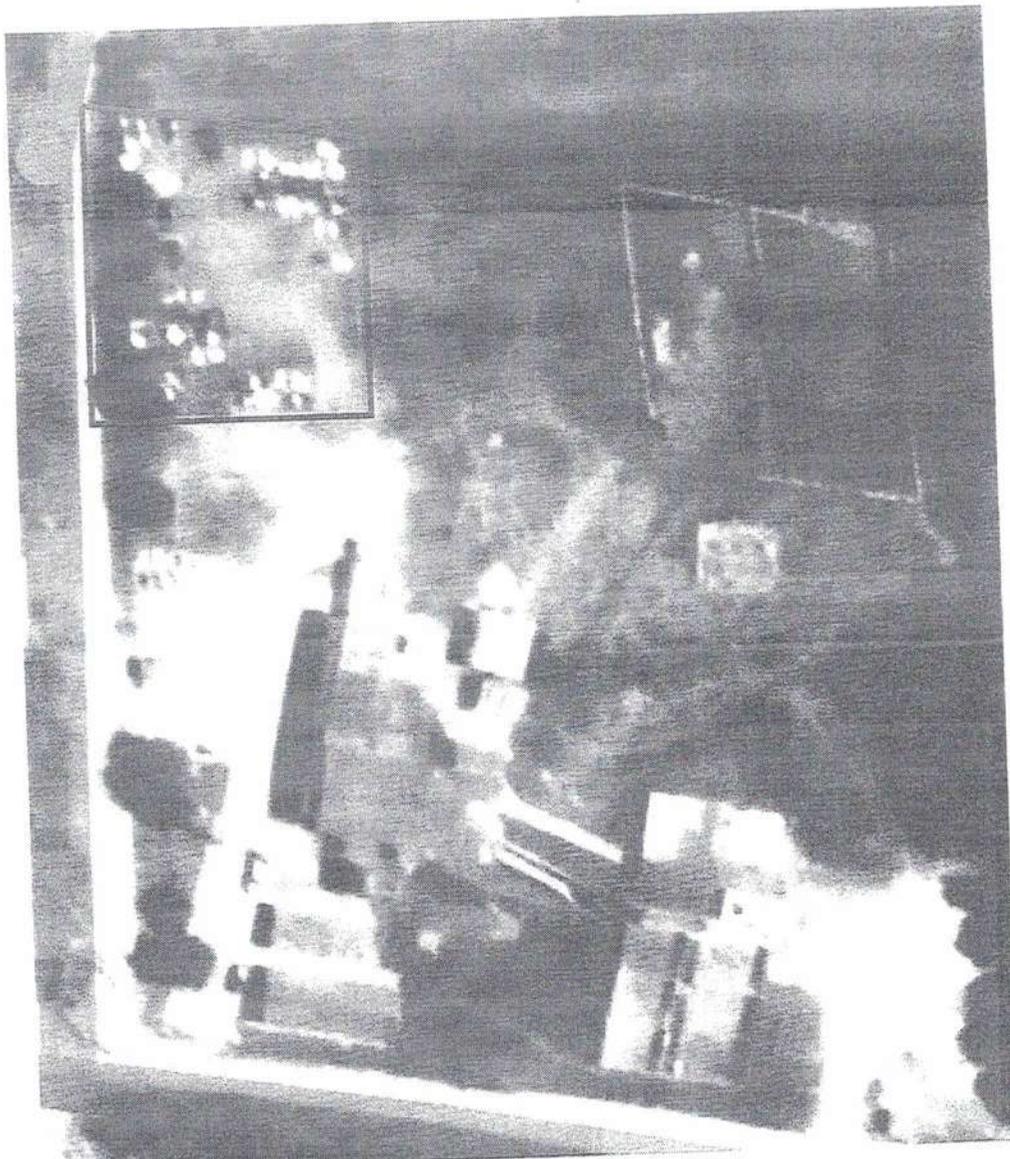
SEU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



AAA 1701205



PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL



Situação Google

LEGENDA	DESCRIÇÃO	ÁREA(m ²)
	ÁREA REMANESCENTE DO MATADOURO	10.531,50
	ÁREA DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS	770,00
	ÁREA TOTAL DO MATADOURO	11.301,50

	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM		ESCALA: 1/4000
	TÍTULO: Planta Situação Atual	PROJETO: Levantamento de área de Depósito de Veículos	PRANCHA: 01/01
	ENDEREÇO DA OBRA: Distrito Industrial II - Lote 2	DESENHO TÉCNICO: -	CREA: 51200
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Augusto Lins - Engenheiro Civil	ASSINATURA:	DATA: 09/02/2022